



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DE PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 25 de março de 2024.

4º ORDEM DE FORNECIMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

Autorizo, por meio desta Ordem, a empresa, **INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 14.676.912/0001-92 sediada na rua Leopoldino Ramos n.º 347 – Bairro: Barreiros, Conceição do Coité-BA CEP: 48.730-000, a proceder a aquisição de pneus, para manutenção da frota de veículos leves pertencentes ao Município de Morpará-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao Processo Administrativo n.º 091/2023, Pregão Eletrônico - SRP N.º 018/2023, e a Ata de Registro de Preços n.º 013/2023, com um valor de fornecimento **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, Vigência: 25/03/2024 à 25/05/2024. Conforme especificação da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 225/75R16C	UND	5	AUSTONE	ASR71	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
2	PNEU 225/65R16C	UND	5	MAXTREK	MK700	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE:
02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO / ATIVIDADE:
10.302.008.2062 Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
FONTE:
15001002; 1600.

A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Morpará, situada na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia, conforme horário de funcionamento das 08h:00 às 12h:00 ou das 14h:00 às 17h:00, de Segunda à Sexta.

O prazo de entrega dos produtos ora solicitados deverá ser realizada em no máximo 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei n.º. 8.666/1993:

§ 4º É dispensável o “termo contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará - BA